



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 3.544, de 03 de maio de 2021.

“Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências”.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 1.902/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (**SIAFIC**), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir, avaliar e acompanhar os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e a qual será composta por:

- I – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;
- II – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;

§ 1º. A Comissão Especial escolherá um Presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º. Caso o município deseje manter o SIAFIC atual, a empresa mantenedora do software, deverá declarar que cumprirá todos os requisitos estabelecidos no plano de ação, anexo ao presente Decreto.

§ 3º. Caso a empresa mantenedora do software SIAFIC atual não cumprir as regras do plano de ação, a mesma estará ao alcance das penalidades contratuais, sujeita a rescisão contratual unilateral.

Art. 3º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC, deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, em 03 de maio de 2021.



João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Caroline da Silva Cardoso

Secretária de Administração e
Recursos Humanos




ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 3.544/2021.

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	mai-21	dez-21	PMM	Dpto Informática	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	negociar junto ao prestador de serviços os custos de adequações e, sendo necessário cotar com concorrentes nova contratação.
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	mai-21	dez-21	PMM	SMDOG	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Incluir ações e projetos que atendam ao decreto 10.540/2021 para implantação e consecução do sistema.
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	mai-21	dez-21	PMM	Dpto Informática	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	definir os requisitos necessários e cronograma para adequação ao layouts dos órgãos fiscalizadores.
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	mai-21	dez-22	PMM		atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Inserir metas, ações para adequações das leis de planejamento para implantação e adequação dos sistemas e informações ao SIAFIC.

Tudo Certo 1

9	Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	mai-21	dez-22	PMM	SMDOG	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Aplicar prazo para os demais poderes do ente adoterem o mesmo Sistema ERP.
10	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	mai-21	dez-22	PMM	SMDOG	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Acompanhar e fiscalizar de forma gradual sejam integrados rigorosamente os sistemas contábeis
11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	mai-21	mai-22	PMM	Dpto Informática	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Notificar os demais poderes do ente, e estipular prazo para aderirem ao mesmo sistema ERP.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
	12	Garantir que o SIAFIC permita o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	mai-21	mai-22	PMIM	Dpto Informática	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Cobrar rigorosamente a aplicação desta funcionalidade que o sistema oferece, porém não atende satisfatoriamente.
	13	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	mai-21	mai-22	PMIM	SMDOG	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Conferir minuciosamente as demonstrações contábeis e relatórios para garantir acuracidade das informações.
	14	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	mai-21	dez-22	PMIM	Dpto Informática	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Funcionalidade já atendida pelo atual sistema, devendo ser acompanhada para sugerir possíveis melhorias.
	15	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	mai-21	dez-22	PMIM	Dpto Informática	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Atualmente o acesso é identificado por usuário e senha de uso pessoal e intransferível, com identificação e responsabilidade de cada usuário, e com acesso somente às atividades de sua competência.
	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	mai-21	dez-22	PMIM	Dpto Informática	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Cada superior deverá ter controle da limitação de acesso de seus usuários compatível com as funções desempenhadas.

Paulo Leiria

17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito a usuários permitidos	mai-21	dez-22	PMM	Dpto Informática	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Funcionalidade deverá estar disponível para os usuários de igual nível hierárquico ou superiores.
18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	mai-21	mai-22	PMM	SMDOG	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Cobrar que sejam aplicadas estas funcionalidades do sistema e fiscalizar que sejam evidenciadas as informações com total nível de confiança.
19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	mai-21	mai-22	PMM	Dpto Informática	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Funcionalidade já aplicada no sistema, necessário o acompanhamento e fiscalização das realizações e eficácia.

Luís Torres

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL										
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ										
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020										
TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO		
			INÍCIO	FIM						
	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	mai-21	dez-22	PMM	Dpto Informática	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Funcionalidade já aplicada, atendendo a legislação vigente.		
	21	Atestar que as informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas. Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	mai-21	dez-22	PMM	Dpto Informática	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Ação realizada, será aplicado o acompanhamento para atestar realização.		
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	mai-21	dez-22	PMM	Dpto Informática	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Atualização sobre as formas possíveis de garantir a acessibilidade de todos os públicos.		
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	mai-21	dez-22	PMM	Dpto Informática	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Fiscalizar a proteção dos dados pessoais dos usuários, tanto internos como externos.		

Paula Leiria

24	<p>Garantir que o SIATIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA</p> <p>I. execução</p> <p>II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto.</p> <p>III. desembolsos independentes da execução orçamentária</p> <p>IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários</p> <p>V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor</p> <p>VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso</p> <p>b- RECEITA :</p> <p>I. previsão na LOA</p> <p>II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal</p> <p>III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários</p> <p>IV. recolhimento</p> <p>V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos</p>	mai-21	dez-22	PMM	Dpto Informática	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Acompanhar e fiscalizar a disponibilidade das informações de forma transparente para atendimento a Lei da Transparência (LC 131/2009), assim como a disponibilidade de dados e execuções para atendimento a ao Decreto Federal 10.540/2020.
----	---	--------	--------	-----	------------------	--	---

Paulo Lourenço

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	mai-21	dez-22	PMM	SMDOG	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Acompanhamento da disponibilidade das informações assim como a padronização dos sistemas de software a todos os órgãos e poderes do Município.
	26	Assegurar que o registro represente integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	mai-21	dez-22	PMM	SMDOG	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Auditado o sistema periodicamente para garantir que execute os procedimentos de acordo com as normas contábeis vigentes.
	27	Assegurar que o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	mai-21	dez-22	PMM	SMDOG	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Capacitar os servidores para que estejam atualizados na alimentação de dados no sistema para registro e conferência.
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	mai-21	dez-22	PMM	SMDOG	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Conferir em detalhes os relatórios gerados pelo sistema e cobrar dos prestador de serviço eventuais adequações necessárias.
	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de	mai-21	dez-22	PMM	SMDOG	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Adequar os procedimentos internos para que seja adotado padrão na realização dos registros contábeis.

	suporte.									
30	Garantir que o registro contábil contera, NO MINIMO: I. data da transação. II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	mai-21	dez-22	PMM	SMDOG	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Padronizar a realização de lançamentos contábeis, evidenciando requisitos que devem ser cumpridos para efetivação.			
31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	mai-21	dez-22	PMM	SMDOG	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Fixar prazo para que o prestador de serviços de sistema cumpra com este requisito e examinar periodicamente sua aplicação.			
32	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	mai-21	dez-22	PMM	Dpto Informática	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Cobrar do prestador de serviço de sistema um bom nível de qualidade dos arquivos exportados e que atendam os requisitos dos órgãos fiscalizadores, respeitando devida tempestividade.			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
PRAZOS E INTEGRIDADE	33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	mai-21	dez-22	PMM	SMDOG	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Criar cronograma para execução dos serviços contábeis, para atender a execução no prazo definido.
	34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	mai-21	dez-22	PMM	SMDOG	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Adotar procedimentos e reunir recursos para cumprir os prazos estipulados em legislação.
	35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	mai-21	dez-22	PMM	SMDOG	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	Realizar procedimentos que cumpram os requisitos de preenchimento, conferência e entrega da documentação necessária.
	36	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	mai-21	mai-22	PMM	SMDOG	atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020	garantindo o acompanhamento das ações de encerramento e definição de bloqueio de prazo para a realização do último lançamento.

14)	O Siatfic permite amplo acesso público das seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras em relação a receita:	Art. 8º, II			
14a)	A previsão na lei orçamentária anual	Art. 8º, II, a	x		
14b)	Ao lançamento, observado o disposto no art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 52 e no art. 53 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso	Art. 8º, II, b	x	Para esta informação, será necessário implementar a integração contábil aos módulos da área de tributos.	
14c)	À arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários	Art. 8º, II, c	x		
14d)	Ao recolhimento	Art. 8º, II, d	x		
14e)	A classificação orçamentária, contém a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000	Art. 8º, II, e	x		
DOS REQUISITOS TECNOLOGICOS					
15)	Permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000?	Art. 9º, I	x		

